



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 930, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 764 DE
12 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei municipal n.º 764 de 12 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 15 de setembro de 2021.


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 930, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

“REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 764 DE 12 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei: .

Art. 1º. Fica revogada a Lei municipal n.º 764 de 12 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 15 de setembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal